

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE Nº 064/74
Aprovado por Deliberação
de 23/01/1974

PROCESSO CEE Nº 3210/73

INTERESSADO: MARCOS GABRIOLI

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de
país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR: Cons. Pe. Lionel Corbeil

1. HISTÓRICO:

MARCOS GABRIOLLI, filho de Edward Gabriolli e d^a Maria Lúcia de Magalhães Gabriolli, nascido em Vargem Grande do Sul, SP, Brasil, em 8 de abril de 1957, RG nº 6.828.082, residente em Vargem Grande do Sul, SP, Praça Cap. João Pinto Fontão, 250, vem requerer equivalência de estudos feitos no estrangeiro.

- 1.1 O requerente fez o curso primário, com 4 séries, na escola Benjamin Bastos Viana, Vargem Grande do Sul, SP.
- 1.2 Fez o curso ginásial, com 4 séries, no Ginásio Alexandre Fleming, em Vargem Grande do Sul, SP.
- 1.3 Fez a 1^a série do curso colegial, no CENE Alexandre Fleming.
- 1.4 Fez o 1º semestre da 2ª série do 2º grau na escola Benjamin Logan High School, em Zanesfield, Ohio, EE.UU.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido de equivalência de estudos tem amparo legal no art. 100 da Lei 4024/61; está informado de acordo com a Resolução CEE nº 19/65 e encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos semelhantes.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, voto favoravelmente à equivalência dos estudos feitos por MARCOS GABRIOLLI nos EE.UU. a nível do 1º semestre da 2ª série do 2º grau, podendo matricular-se no 2º semestre da mesma série, mediante processo de adaptação a critério da escola e consificando-se a frequência e notas do 2º semestre.

São Paulo, 23 de janeiro de 1974

a) Cons. Pe. Lionel Corbeil

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973, por deliberação aprovada em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DE LORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, LIONEL CORBEIL e RACHEL GEVERTZ.

Sala das Sessões da CESG, em 23 de janeiro de 1974

a) Conselheiro ANTONIO DE LORENZO NETO - Presidente